



3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912562361 , QUE ENTRE SI FAZEM A(0) SETEC SERVICOS TECNICOS GERAIS] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: SETEC SERVICOS TECNICOS GERAIS		
CNPJ/MF: 4941380000123	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia:*****		
Endereço: PC VOLUNTARIOS DE 32, S/N, PONTE PRETA		
Cidade: CAMPINAS	UF:SP	CEP: 13041-900
Endereço Eletrônico: enrique.lerena@setec.sp.gov.br	Telefone:(19)37346100	
Representante Legal I: ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA		
Cargo/Função:PRESIDENTE	RG:25471640	CPF:05589682878

CONTRATADA		
CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO INTERIOR	CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55		
Cidade: BAURU	UF:SP	CEP:17015-905
Telefone: 3003-0100-Capitais e Regiões Metropolitanas e 02800-725-0100 para todo o Brasil	Endereço eletrônico: spi-contratoscomerciais@correios.com.br	
Gerente de Suporte Comercial - GESUP/SPI: MATEUS HENRIQUE RAMOS POLTRONIERI		
RG: 43.309.179	CPF: 349.693.448-41	
Chefe da Seção de Contratos Comerciais São Paulo Interior: CARLOS EDUARDO DA CRUZ		
RG: 41.852.634-5	CPF: 303.376.138-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 22/12/2024 até 22/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 22/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 23.594,00 (VINTE E TRES MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 010412220224198

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 339039

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA, Usuário Externo**, em 27/11/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Cruz, Chefe de Secao**, em 27/11/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Henrique Ramos Poltronieri, Gerente**, em 27/11/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53768044** e o código CRC **CEC40DF6**.